

**Prezado Fornecedor,**

A **ID Logistics** atua no mercado de logística dedicada aos seus clientes tendo hoje mais de 19.000 colaboradores atuando em 17 países ao redor do mundo.

Entendemos que os fornecedores possuem papel estratégico em nosso negócio e, por isso, instituímos este Código de Conduta de Fornecedores, cujo propósito é a condução de relações pautadas pela ética e transparência.

A **ID Logistics** é uma empresa comprometida com elevados padrões de integridade e sustentabilidade e temos uma política de não tolerância em relação a comportamentos comerciais antiéticos de qualquer tipo, a exemplo: propinas, corrupção e trabalho escravo, infantil ou em condição análoga à escravidão.

Esperamos de todos os nossos fornecedores que sigam padrões similares e conduzam seus negócios de forma ética.

A **ID Logistics** espera que todos os seus fornecedores e subcontratados compartilhem os princípios expressos no Código de Conduta dos Fornecedores, que constitui um importante componente da seleção e avaliação de fornecedores. Além disso, esperamos que nossos fornecedores transmitam estas normas a toda a sua cadeia de suprimentos.

Ao aceitar este Código, os Fornecedores reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais com a **ID Logistics**, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento.

## CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

### I – INTEGRIDADE E ÉTICA COMERCIAL

Ao aceitar fornecer um produto ou serviço para a **ID Logistics**, todo fornecedor deve pautar-se pelas leis, valores, por este Código de Conduta, e utilizar-se do mais alto nível de conduta e integridade. Desejamos manter relacionamentos com empresas e organizações que compartilhem de nossas crenças, valores e práticas responsáveis.

Em todas as suas atividades, os fornecedores jamais poderão, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer qualquer vantagem pessoal ou imprópria com o intuito de obter ou manter um negócio ou outro benefício de terceiros, quer sejam públicos ou privados. Os fornecedores tampouco podem aceitar qualquer dessas vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial de terceiros.

A **ID Logistics** se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar se os fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código e da legislação vigente, relacionadas ou não com a relação comercial mantida com a **ID Logistics**. A **ID Logistics** também se reserva o direito de rescindir qualquer contrato com qualquer fornecedor que viole este Código ou a legislação vigente.

Subornos ou presentes inapropriados, luxuosos ou constantes aos funcionários da **ID Logistics** são proibidos, independentemente do costume local. Os colaboradores da **ID Logistics** só poderão receber dos fornecedores brindes promocionais de baixo valor.

A aceitação dos itens abaixo nunca é permitida:

- Qualquer presente ou vantagem que seja dado como parte de um acordo para fazer alguma coisa em troca para a pessoa que fornece o presente, ou mesmo que apenas dê essa impressão;
- Dinheiro ou equivalente. Exemplo: vales-presentes de lojas, ações, empréstimos;
- Acessórios de luxo, equipamentos eletrônicos ou equipamento esportivo;
- Viagens, serviços de hotelaria ou transportes patrocinados.

Ademais, os fornecedores não poderão oferecer entretenimento ou presentes a funcionários do **ID Logistics** ou do governo - ou fazer contribuições políticas diretas ou indiretas – em nome da **ID Logistics**.

Observadas as Políticas e Procedimentos internos aplicáveis às aquisições de materiais, bens e serviços diretos e indiretos estão centralizadas na Área de Compras, ressalvadas exceções.

## **II – RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Como fornecedor da **ID Logistics**, é desejável que do fornecedor:

- Respeitar a dignidade humana, privacidade e direitos de cada indivíduo;
- Recusar-se a fazer qualquer pessoa trabalhar contra sua vontade. A **ID Logistics** não compactua com atitudes de trabalho escravo, infantil ou em condição análoga à escravidão
- Proibir todo e qualquer comportamento incluindo gestos, linguagem e contatos físicos, que tenha natureza sexual, coerciva, ameaçadora, abusiva ou de exploração.
- Remunerar seus colaboradores de forma justa seguindo as leis e regulamentos salariais locais e/ou acordos coletivos e, na ausência destes, remunerar seus funcionários de modo que, no mínimo, possam satisfazer suas necessidades básicas;

O tratamento equânime de todos os colaboradores é um princípio fundamental deste Código de Fornecedores. A **ID Logistics** repudia qualquer forma de discriminação tais como raça, nacionalidade, sexo, idade, características físicas descendência, deficiências, afiliação a sindicatos, religião, status social, condição de gestante, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, etc. Os fornecedores assegurarão que seus colaboradores não sofram qualquer tipo de assédio, devendo oferecer um ambiente de trabalho inclusivo e favorável e a exercer a diversidade no que diz respeito a seus empregados, assim como às suas decisões na seleção de subcontratados.

## **III – CONCORRÊNCIA LEAL**

Os fornecedores devem conduzir os seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com todas as leis aplicáveis.

## **IV – SEGURANÇA NO TRABALHO**

Entendemos que as organizações devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, bem como conduzir seus negócios de forma ambientalmente sustentável. Para tanto, é desejável que o fornecedor:

- Estabelecer procedimentos e estruturas organizacionais apropriados para a gestão eficaz dos riscos à segurança, saúde e meio ambiente;
- Garantir que todos os funcionários estejam suficientemente cientes de todos estes riscos, além de devidamente treinados na implementação das respectivas medidas de controle;
- Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) determinados pela legislação, treinar seus colaboradores e fiscalizar o uso pelos mesmos.

## **V – ASSÉDIO, INTIMIDAÇÃO OU DISCRIMINAÇÃO**

O assédio, a intimidação, a discriminação e a pornografia são incompatíveis com os valores da **ID Logistics** e inaceitáveis em nosso ambiente de trabalho. Esperamos que nenhuma comunicação escrita ou falada interna ou com pessoas externas contenha qualquer declaração ou material que seja, de alguma forma, ofensivo, ou que crie situações de assédio, intimidação ou discriminação. Transmitir ou receber imagens eletrônicas ou textos contendo insultos éticos, raciais ou qualquer conteúdo que possa ser considerado ilegal, constrangedor, ofensivo ou insultante aos outros, incluindo pornografia.

## **VI – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

É mandatório que informações confidenciais ou restritas que incluem planos e processos de negócios, relatórios de análises econômicas ou financeiras, balancetes, listas de clientes, estratégias de mercado, formas de atuação, informações não-públicas recebidas durante seu contrato de trabalho referentes sejam tratadas como confidenciais.

Assegure-se de que os documentos relacionados ao negócio sejam produzidos, copiados, trocados, arquivados, armazenados e descartados por meios que minimizem os riscos de pessoas não autorizadas virem a ter acesso a essas informações. Assegure-se também de que documentos confidenciais ou restritos não fiquem expostos em telas de computadores ou em cópias esquecidas em impressoras. Evite discutir ou comentar assuntos sensíveis ou informações sigilosas em lugares públicos como elevadores, saguões, recepção, restaurantes, banheiros ou transporte público.

## **VII - CONFLITOS DE INTERESSES**

Os fornecedores deverão divulgar à **ID Logistics** qualquer conflito de interesses em potencial, tal como quando um de seus funcionários (ou alguém próximo ao funcionário) tiver um relacionamento com um funcionário da **ID Logistics** que possa tomar decisões que afetem os negócios do fornecedor - ou quando um funcionário da **ID Logistics** possuir qualquer tipo de interesse nos negócios do fornecedor.

## **VIII – MARCA ID LOGISTICS**

São proibidos o uso e a exploração da marca **ID Logistics** ou de outras marcas de domínio da empresa em objetos, comunicações, publicidade, apresentações, uniformes, sites ou outros materiais e/ou veículos, sem o prévio conhecimento e autorização por escrito por meio dos representantes legais.

## **IX – TRATAMENTO DE DESCARTE E TRATAMENTO DE REJEITOS E EMISSÕES**

Os fornecedores terão sistemas instalados para assegurar a segurança no manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão de quaisquer rejeitos que tenham origem na **ID Logistics**.

Quaisquer atividades relacionadas diretamente com os negócios da **ID Logistics** que possa surtir impacto negativo sobre a saúde humana ou ambiental deve ser adequadamente gerenciada, medida, controlada e solucionada antes do descarte no ambiente. Os fornecedores devem ter sistemas instalados para prevenir e mitigar derramamentos e liberações acidentais no ambiente.

## **X – CANAL DE ÉTICA**

Caso o fornecedor por si ou por meio de seus colaboradores ou prepostos seja orientado a proceder de maneira contrária a alguma lei ou ao presente Código, ou ainda caso tenha conhecimento de alguma situação suspeita, deverá informar diretamente ao Canal de Ética cujo link se encontra disponível em nossa webpage ([www.id-logistics.com.br](http://www.id-logistics.com.br)) ou via telefone 0800 .....

Caso suspeite de uma possível violação de lei, regulamentação ou de um padrão ético, impróprio ou ilegal, consulte ou informe este fato ou preocupação, imediatamente ao Canal de Ética. Ao fazer isso, sua confidencialidade será preservada e a **ID Logistics** terá a oportunidade de lidar com a preocupação e corrigir o problema. O tratamento a eventuais comunicações preservará a confidencialidade aplicável.

### **Termo de ciência e acordo**

Na qualidade de fornecedor da **ID Logistics**, e/ou suas subsidiárias, declaramos ter recebido cópia do documento “Código de Conduta do Fornecedor”, que orienta sobre os principais aspectos éticos e socioambientais esperados no que se refere ao relacionamento entre as partes.

Entendemos a importância de seu conteúdo no sentido de orientar as negociações e garantir a qualidade das relações comerciais com a **ID Logistics**.

Dessa forma, declaramos que:

- i. As diretrizes éticas e socioambientais definidas neste Código são de nosso inteiro conhecimento;
- ii. Nos comprometemos a cumprir os requisitos obrigatórios conforme normativas legais e requisitos técnicos da **ID Logistics**;
- iii. Nos empenhamos em adequar os processos de nossa empresa às melhores práticas recomendadas neste Código de Fornecedores;
- iv. Nos dispomos a receber os representantes da **ID Logistics** ou empresa por ela nomeada e disponibilizar a eles a documentação requerida nas visitas técnicas e de monitoramento;
- v. Divulgaremos esse Código aos nossos representantes, Colaboradores, fornecedores e contratados que prestem serviços à **ID Logistics**.

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Nome da Empresa Contratada

---

**CNPJ/MF**

---

**Nome e cargo do representante legal <sup>1</sup> da empresa fornecedora**

---

**Assinatura, local e data**